

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 - CENTRO - CEP: 62.687-000 CNPJ: 10.380.608/0001-42 - INSC. ESTADUAL: 069202923 www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 05/2023

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente. Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público, que "CRIA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21".

Devido a Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo ter criado o cargo de Agente de Contratação, de membro da equipe de apoio e ter realizado mais algumas alterações necessárias, resolvemos encaminhar o presente Projeto de Lei que revoga os cargos de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e membros da Comissão Central de Licitação na Lei Municipal de nº 766, de 03.05.2019.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento deste Projeto de Lei, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA - ESTADO DO CEARÁ EM, 28 DE MARÇO DE 2023.

> ARIANA CORDEIRO **FACANHA DE**

Assinado de forma digital por ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO:00731860314 AQUINO:0073186031 Dados: 2023.03.28 14:40:35 -03'00



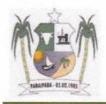
ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO Prefeita Municipal de Paraipaba

APROVADO Sala das sessões

Renan Barroso Cavalcante Presidente - 2023 - 2024 CPF 996 485 713 - 68

ANA C BARROSO SERVIDORA EFETIVA 0600105

P.ecebido em 031 041 23



RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000 CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923 www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"CRIA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21".

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

APROVADO Sala das sessões **Art. 1º** Ficam criados os cargos em comissão de Agente de Contratação I e Agente de Contratação II do Município de Paraipaba, em número, atribuições, requisitos, jornada e vencimentos em conformidade com o Anexo Único desta lei.

Parágrafo Único O agente de contratação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame, poderá ser substituído por outro agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito.

enan Barroso Cavalcante Presidente - 2023 -2024

- **Art. 2º** O agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente e servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
- §1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
- **§2º** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- §3° A equipe de apoio será nomeada pelo Prefeito Municipal e será composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, pudendo ser até 4(quatro) servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal.
- §4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão,

ANA C BARROSO SERVIDORA EFETIVA 0600105

RECEBIDO WR 1981 2013 toria do Mincipio de Paraipaba

60



RUA JOAQUIM BRAGA, 296 - CENTRO - CEP: 62.687-000 CNPJ: 10.380.608/0001-42 - INSC. ESTADUAL: 069202923 www.paraipaba.ce.gov.br

ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

- Art. 3º As regulamentações inerentes ao cargo criado por esta lei serão realizadas por meio de decreto.
- Art. 4º O agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação estão subordinados diretamente a Secretaria de Governo.
- Art. 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com assessoramento jurídico e controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução da disposição da Lei Federal Nº14.133/2021.
- Art. 6º A comissão de contratação corresponde ao conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
- Art. 7º Poderá a Administração Pública Municipal realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico especializado da comissão de contratação e agente de contratação.
- Art. 8º Revoga-se do Anexo II da Lei Municipal Nº 766, de 03.05.2019, os cargos de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e membros da Comissão Central de Licitação.
- Art. 9º Enquanto houver processos de contratação fundamentados nas Leis Nº 8.666/93 e/ou 10.520/02, o agente de contratação exercerá a função de Presidente da Comissão de licitação e a equipe de apoio comporá os demais membros para fazer face ao art. 6°, inciso XVI, da Lei N° 8.666/93, garantindo o fiel cumprimento do regime jurídico eleito nos termos franqueados pelo art. 191 da Lei Nº 14.133/21.
- Art. 10 Esta lei entra em vigor em sua data de publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA - ESTADO DO CEARÁ EM, 28 DE MARCO DE 2023.

ARIANA CORDEIRO ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2023.03.28 14:40:51 -03'00'

RIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO Prefeita Municipal de Paraipaba

3



RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000 CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923 www.paraipaba.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕ ES	REQUISIT OS	FORMA DE PROVIMENT O	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	N° TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO	REPRESENTA ÇÃO	VALOR TOTAL
AGENTE DE	Tomar	Formação	Livre	40 h	1	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
CONTRATAÇÃO I	decisões,	técnico-	provimento			114 21000,00	κφ σ.σσσ,σσ	N. J.
	acompanhar	acadêmic	com					
	o trâmite da	а	recrutament					
	licitação, dar	compatível	o de					
	impulso ao	com as	profissional					
	procediment	atribuições	servidor			* \		
	o licitatório e	do cargo	efetivo ou			*		
	executar	ou	não.					
	quaisquer	experiênci						
	outras	а						
	atividades	comprova		,				
	necessárias	da em						
	ao bom	atividades						
	andamento	relacionad						
	do certame	as a						
	até a	licitações e						
	homologaçã	contratos						
	o, em todas	ou						
	as	qualificaçã						
	modalidades	o atestada		8				
	de licitação	por			-			
	previstas na	certificaçã						
	legislação	o emitida		and the second				
	federal,	OU						
	inclusive	reconheci						332
	auxiliar de	da pela						
	forma	própria						, i
	colaborativa	Administra						
	na	ção		1.0				
	contrataçõe	Municipal.						
	s diretas;							
	podendo							
	atuar como							
	presidente							
	de comissão							
	de							
	contratação.							
AGENTE DE	Tomar	Formação	Livre	40 h	1	R\$ 2.400,00	R\$ 3.100,00	R\$ 5.500,00
CONTRATAÇÃO II	decisões,	técnico-	provimento					
	acompanhar	acadêmic	com					
	o trâmite da	а	recrutament					
	licitação, dar	compatível	o de					
	impulso ao	com as	profissional					
	procediment	atribuições	servidor					
	o licitatório e	do cargo						



RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000 CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923 www.paraipaba.ce.gov.br

720-200	executar	ou	efetivo ou			I		
	quaisquer	experiênci	não.					
	outras	a	ndo.					
	atividades	comprova						
	necessárias	da em						
	go bom	atividades						
	andamento	relacionad				-		
	do certame							
	até a	as a						
		licitações e						
	homologaçã	contratos						
	o, nas	OU						
	modalidades	qualificaçã						
	licitatórias de	o atestada						
	pregão,	por				1 1		
	auxiliar de	certificaçã				e		
	forma	o emitida		Fine				
	colaborativa	ou						
	nas	reconheci						
	contrataçõe	da pela						
	s diretas,	própria						
	podendo	Administra						
	atuar como	ção						
	presidente	Municipal.						
	de comissão							
	de							
	contratação.							
MEMBRO DA	Recepção	Experiênci	Livre	40 h	4	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.500,0
EQUIPE DE APOIO	dos licitantes	a	provimento					
	e de seus	comprova	com					
	representant	da em	recrutament					
	es;	atividades	o de					
	Recepção	relacionad	profissional					
	dos	as a	servidor					
	documentos;	licitações e	efetivo					
	Elaboração	contratos						
	de planilhas,	OU						
	atas,	qualificaçã		1.8				
	relatórios e	o atestada						
	mapas	por						
	necessários	certificaçã						
	ao certame;	o emitida						
	outras	ou						
	funções	reconheci						
	iorições	10001111001						
	delegadas	da pela						
	delegadas	da pela						
	delegadas pelo Agentes da	da pela própria						
	delegadas pelo Agentes	da pela própria Administra ção						
	delegadas pelo Agentes da	da pela própria Administra						
	delegadas pelo Agentes da	da pela própria Administra ção						
	delegadas pelo Agentes da	da pela própria Administra ção						



AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº 005/2023 -Autor: EXECUTIVO

"CRIA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por 09(NOVE) VOTOS A FAVOR E 01(UMA) ABSTENÇÃO o seguinte Projeto de Lei:

Art.1°- "CRIA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021".

Art.2°- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

P.ecebido em 03 1 0 2 3

AS 11:04 Hs

RENAN BARROSO CAVALCANTE

PRESIDENTE 2023-2024

Av. Flávio Granjeiro, 27A

Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000

CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br camaramunicipal.paraipaba@outlook.com
Câmara de Paraipaba

Procuradoria do Municipio de Paraipaba

© Câmara Municipal de Paraipaba